

TELEFÔNICA DATA BRASIL HOLDING S.A

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.295.166/0001-33 - NIRE - 35.300.183.991

COMUNICADO

Em cumprimento à Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002, a Companhia informa a seus acionistas e ao mercado que, no dia 27 de abril de 2006, foi intimada de uma decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, em Medida Cautelar ajuizada por um grupo de acionistas da Companhia representados pela Hedging Griffó Corretora de Valores S/A, concedendo “tutela cautelar para suspender a convocação de assembléia geral designada para o dia 28.4.2006”, até que determinados documentos fossem apresentados aos requerentes. A Companhia apresentou recurso contra a referida medida liminar e, no mesmo dia 27 de abril de 2006, a Companhia, através de seus advogados, foi intimada de decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Carvalho Viana, nos autos do Agravo nº 448.590-4/3, “permitindo a realização da assembléia no dia de amanhã, mas suspendendo a concretização de seus efeitos, em seguida, até que haja o exame aprofundado da questão”. Portanto, a AGE convocada para a presente data será realizada, observando-se a determinação judicial, e a Companhia divulgará novos avisos aos acionistas conforme necessário.

São Paulo, 28 de abril de 2.006.

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Relações com Investidores